

# São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

#### DECRETO N° 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências"

PAULO RICARDO DA SILVA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.734, de 03 de fevereiro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 533.254,16 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) destinado a execução de obras de Proteção das Margens do Córrego do Pacinho, áreas sujeitas a Inundação, fases 01 e 02.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Obras

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Credito Especial
02	4.4.90.51	04.122.0006.1112	02 - Estadual		251.037,43
02	4.4.90.51	04.122.0006.1112	01 - Tesouro		6.796,96
02	4.4.90.51	04.122.0006.xxxx	02 - Estadual		269.916,59
02	4.4.90.51	04.122.0006.xxxx	01 - Tesouro		5.503,18
				total	533.254,16

Art. 2.º O valor de R\$ 180.701,40 (cento e oitenta mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, vinculado a transferência financeira da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídrico – FEHIDRO, através do convênio nº 12/2020.

**Art. 3.º** O valor de R\$ 70.336,03 (setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, vinculado a transferência financeira da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídrico – FEHIDRO, através do convênio nº 12/2020.

Art. 4.º O valor de R\$ 269.916,59 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, vinculado a transferência financeira da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídrico – FEHIDRO, através do convênio nº 40/2021.

PAR



## São Miguel Arcanjo

### Município de Interesse Turístico

Art. 5.º O valor de R\$ 12.300,14 (doze mil, trezentos reais e quatorze centavos) aludido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Tesouro Municipal verificado no exercício anterior.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 03 de fevereiro de 2022.

Paulo Ricardo da Silva Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Bianchi Secretária Municipal de Administração